



PODER LEGISLATIVO CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

Casa Faustino Freire Neto

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI 003/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 19 de abril, Dia do Índio, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal no dia 19 de abril - dia do Índio, de cada ano.

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carnaubeira da Penha-PE, 10 de Junho de 2024.

SEVI VERONEI DA SILVA
PRESIDENTE

CLENALDO LEITE NUNES
1º SECRETÁRIO

ELVES IRLANDE FREIRE
2º Secretário